

## REGULAMENTO

### Campanha – #DoeBrinquedo

A Campanha de Brinquedos da **Drogaria São Paulo** com o apoio **do Peixonauta** está a todo vapor. Para retribuir a sua doação, estamos lançando uma sensacional Promoção em nossas Redes Sociais e para participar é simples:

#### No Twitter:

Preencha a frase:

**Eu doei meus brinquedos na Drogaria São Paulo por que.....”.**

Serão premiadas as duas melhores frases postadas obrigatoriamente com a hashtag **#DoeBrinquedo**, respeitando a quantidade máxima de 140 caracteres disponíveis na ferramenta.

#### No Facebook:

Preencha a frase:

**Eu doei meus brinquedos na Drogaria São Paulo por que.....”.**

Postadas nos comentários da chamada da campanha em nosso Facebook.  
(<http://on.fb.me/FacebookDSP>)

Também serão premiadas as duas melhores frases.



#### Kit Peixonauta:

- 1 (um) Livro;
- 1 (um) jogo da memória
- 1 (uma) bola de volêi

**Participe! As frases podem ser postadas até domingo (28/08/11) às 23h59 (horário de Brasília) e o resultado sai na segunda-feira ( dia 29/08/11) às 15h.**

São 4 chances para você ganhar!

**Boa Sorte!**

## **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**1.1** Esta campanha tem caráter exclusivamente cultural e não implica qualquer modalidade de compra ou pagamento por parte de seus participantes, não sendo, portanto, necessária à aquisição de nenhum produto, bem ou serviço, de acordo com o artigo 3º, item II, da Lei 5768/71 e com o artigo 30 do Decreto-Lei 70.951/72.

**1.2** A campanha “**#DoeBrinquedo**” é realizada pela empresa **DROGARIA SÃO PAULO S.A.** com sede na Avenida da Liberdade, 844 - Liberdade - São Paulo - SP - CEP: 01502-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.412.110/0033-32 doravante designado apenas **DROGARIA SÃO PAULO**

## **2. PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO**

**2.1** Podem participar do concurso todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, que estejam devidamente inscritas nos termos do presente regulamento.

**2.2** Só poderão participar maiores de 12 (doze) anos, portadores de documento de identidade (RG).

**2.3** Será vetada a participação de funcionários da **DROGARIA SÃO PAULO**.

**2.4** O atendimento acima disposto será de inteira responsabilidade da comissão organizadora do concurso, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do documento de identidade (RG).

## **3. PERÍODO**

**3.1** A promoção terá início no dia 24 de Agosto de 2011 e encerramento no dia 28 de Agosto de 2011 às 23h59 (Horário de Brasília).

## **4. MECÂNICA**

**Complete a frase: Eu doei meus brinquedos na Drogaria São Paulo por que.....”.**

### **4.1** No Twitter:

O participante deverá seguir o perfil da Drogaria São Paulo (@Drogaria\_SP) e postar a resposta obrigatoriamente com a hashtag **#DoeBrinquedo**, respeitando a quantidade máxima de 140 caracteres disponível na ferramenta.

### **4.2** No Facebook:

O participante deverá “curtir” a “Fanpage” da Drogaria São Paulo. (<http://on.fb.me/FacebookDSP>) e postar nos comentários da chamada da campanha a frase.

**4.3** Não serão solicitados nenhum dado pessoal dos participantes, apenas para o “vencedor” para contato e devida entrega do prêmio.

**4.4** O vencedor autoriza, de forma irrevogável e irretroatável, que a Drogaria São Paulo utilize seu nome e imagem/foto e/ou voz para fins publicitários e de promoção deste concurso, sem direito a qualquer remuneração e sem qualquer ônus à Drogaria São Paulo, no período de até 01 (um) ano, a contar do término deste concurso. (Caso o participante seja maior de 12 (doze) anos e menor de 18 (dezoito) anos, os representantes legais do menor, que tiveram

conhecimento do presente Regulamento e concordaram com a sua participação no concurso, na forma do item 2.2.)

## **5. APURAÇÃO**

**5.1** A apuração será feita pela área de Marketing da **Drogaria São Paulo**

**5.2** Serão automaticamente desclassificados os Tweets e comentários que não estiverem dentro dos critérios propostos neste Regulamento.

## **6. PREMIAÇÃO**

**6.1** Os premiados serão divulgados no Twitter Oficial da Drogaria São Paulo (**@Drogaria\_SP**) e também em seu Facebook com imagem meramente ilustrativa, logo após a oficialização do resultado.

**6.3** A Área de Marketing da **Drogaria São Paulo** entrará em contato com os ganhadores por e-mail e/ou pelos telefones de contato enviados pelos participantes.

**6.4** Caso os ganhadores não sejam encontrados, impedindo a confirmação de seus dados para a entrega do prêmio (item 6.3), a Drogaria São Paulo se reserva o direito de não realizar nova seleção de participantes.

**6.5** Os prêmios não poderão ser trocados nem substituídos por dinheiro.

## **7. A ENTREGA**

**7.1** A entrega dos Prêmios será feita a partir do término da campanha na seguinte forma:

**1º)** Para residentes em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia;  
- Na loja Drogaria São Paulo mais próxima de sua residência e/ou trabalho;

**2º)** Outras cidades e demais estados;  
Via sedex.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Os participantes declaram terem lido e estarem de acordo com o presente regulamento da promoção e de suas condições, que estão à disposição no seguinte endereço:  
<http://www.drogariasaopaulo.com.br/>

**8.2** Eventuais divergências ou omissões relacionadas ao concurso serão solucionadas pela Área de Marketing da **Drogaria São Paulo** e sua decisão será irrecorrível.

**8.3** A Drogaria São Paulo se reserva o direito de a qualquer momento alterar quaisquer partes deste regulamento, caso julgue necessário.

**Objetivo da Campanha:** Disseminar a importância de ajudar o próximo e proporcionar felicidade às crianças carentes. Esta missão está no DNA da Drogaria.

**A campanha é válida em todo o território nacional!**

São Paulo, 24 de Agosto de 2011.